



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E
LAZER

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	037/2026
Data:	14/07/2026

- 1.1. **Descrição do objeto a ser comprado/contratado:** Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na organização, coordenação, planejamento e execução do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, compreendendo o fornecimento de todos os serviços necessários à realização do evento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	quantidade
01	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Concurso de Bandas e Fanfarras, compreendendo o planejamento, coordenação, regulamento, credenciamento, arbitragem especializada incluindo cache, hospedagem, alimentação e deslocamento, equipe de apoio técnico, sistema de avaliação e apuração, sonorização para anúncios, estrutura (decoração, iluminação, sonorização, telão), premiação, emissão de resultados, brigadista, alimentação das bandas (café, almoço e janta), equipes de limpeza.	01

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, que acontecerá no dia 24 de outubro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Considerando a complexidade da organização do evento e a necessidade de disponibilização de equipe técnica especializada, arbitragem, estrutura, sonorização, decoração, alimentação, brigadistas, equipe de limpeza, premiação e demais serviços indispensáveis, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para executar integralmente o evento, garantindo qualidade, segurança, eficiência e o adequado atendimento às corporações participantes e ao público.

A contratação visa assegurar a realização do concurso de forma organizada e transparente, incentivando a cultura, a educação musical, o intercâmbio entre bandas e fanfarras e a valorização das tradições culturais do Município de Piên.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: LOCAL: Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, n44, bairro Avenal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E
LAZER

Horários: Conforme combinado com a secretaria.

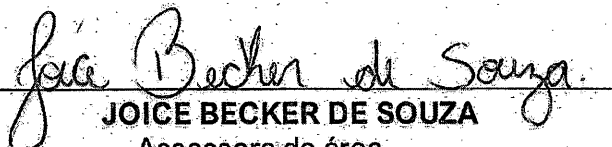
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme pedido da secretaria.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo – Matrícula 4766252

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

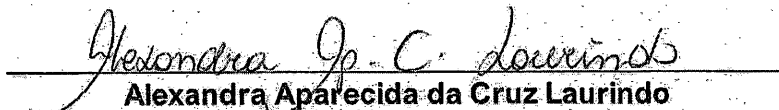


JOICE BECKER DE SOUZA

Assessora de área

Matrícula 4766381

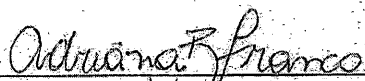
Responsável pela elaboração



Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

Matrícula 4766252

Fiscal



Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução para II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên Taça José Lirio no dia 24 de outubro de 2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover e realizar o II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, que será realizado no dia 24 de outubro de 2026. O evento integra o calendário de ações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e tem como finalidade incentivar a prática musical, preservar a tradição das bandas e fanfarras, promover o intercâmbio cultural entre os municípios participantes e valorizar a cultura local.

Considerando a abrangência e a complexidade do evento, sua execução exige planejamento especializado, equipe técnica qualificada, arbitragem capacitada, estrutura adequada, sonorização, decoração, alimentação, brigadistas, equipe de limpeza, premiação e demais serviços indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

O Município não dispõe, em seu quadro de pessoal e de recursos materiais, de estrutura suficiente para executar diretamente todas as atividades necessárias à organização e realização do concurso, tomando imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer, de forma integrada, todos os serviços necessários, garantindo qualidade, segurança, eficiência e o adequado atendimento às corporações participantes e ao público.

Com a contratação, busca-se assegurar a realização do evento de forma organizada, transparente e segura, fortalecendo as ações de incentivo à cultura, à educação musical e ao desenvolvimento artístico, além de fomentar a integração regional, impulsionar o turismo local e proporcionar à comunidade um evento de relevante interesse público.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant
01	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Concurso de Bandas e Fanfarras, compreendendo o planejamento, coordenação, regulamento, credenciamento, arbitragem especializada incluindo cachê, hospedagem, alimentação e deslocamento, equipe de apoio técnico, sistema de avaliação e apuração, sonorização para anúncios, estrutura(decoração, iluminação, sonorização, telão), premiação, emissão de resultados, brigadista, alimentação das bandas (café, almoço e janta), equipes de limpeza	1

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

GRUPO MUSICAL SONATAS CNPJ:80.096.357/0001-54

JUAN FELIPE K. V. HERRERO MACHADO CNPJ:55.969.492/0001-10

PEDRO VIERNE CNPJ:59.695.150/0001-00

CONTRATO N167/2026 MUNICÍPIO DE SENGÉS

CONTRATO N027/2025 BARRA VELHA

CONTRATO N039/2026 MUNICÍPIO DE IRATI

A média estimada da contratação é R\$20,638.00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais)

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução integral do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, estrutura e recursos humanos necessários à realização do evento.

A contratação abrangerá, de forma integrada, a elaboração e execução do planejamento do concurso, credenciamento das corporações participantes, elaboração e aplicação do regulamento, disponibilização de equipe de arbitragem especializada, incluindo cachês, hospedagem, alimentação e deslocamento, sistema de avaliação e apuração dos resultados, sonorização para anúncios e cerimonial, fornecimento, montagem e desmontagem da estrutura e decoração, premiação com troféus e medalhas, disponibilização de brigadistas, equipe de limpeza, fornecimento de alimentação às bandas participantes (café da manhã, almoço e jantar), emissão dos resultados oficiais e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do evento.

A contratação em lote único mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a centralização da responsabilidade em um único fornecedor, garantindo maior integração entre os serviços, melhor coordenação da execução, padronização da qualidade, redução de riscos operacionais e maior eficiência na fiscalização contratual.

Com essa solução, pretende-se assegurar a realização do evento com qualidade, segurança, organização e transparência, proporcionando condições adequadas para a participação das corporações musicais e para o atendimento ao público, fortalecendo as ações de incentivo à cultura, à educação musical e à integração regional.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será realizada em lote único, considerando que o objeto compreende serviços integrados e interdependentes, cuja execução exige planejamento, coordenação e gerenciamento unificados. O parcelamento poderia comprometer a organização, a qualidade e a eficiência da execução do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, dificultando a fiscalização e a atribuição de responsabilidades, não se mostrando técnica e economicamente vantajoso para a Administração.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto. A contratação da empresa especializada para a organização e execução do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, a ser realizado em 24 de outubro de 2026, é suficiente para atender à necessidade da Administração, não dependendo da celebração de outros contratos para sua execução.

7 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços estava prevista no Plano Anual de Contratações.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas em contrato.

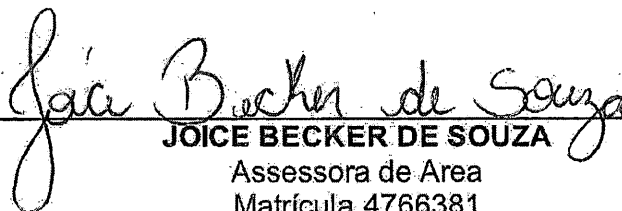
9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

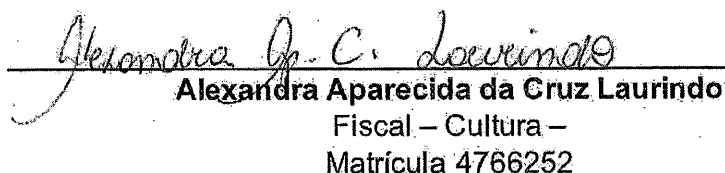
contratação pretendida possui baixo potencial de impacto ambiental

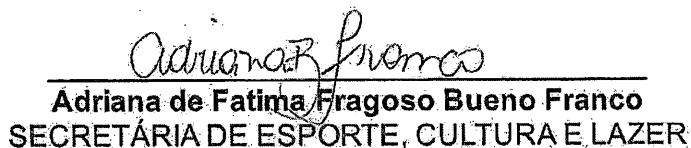
10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar, torna-se indispensável para o Município a contratação do serviço objeto deste estudo por meio de PREGÃO menor preço por item

Elaborado em 14 de julho de 2026.


JOICE BECKER DE SOUZA
Assessora de Area
Matrícula 4766381


Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
Fiscal – Cultura –
Matrícula 4766252


Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização e execução para II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên Taça José Lirio no dia 24 de outubro de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Concurso de Bandas e Fanfarras, compreendendo o planejamento, coordenação, regulamento, credenciamento, arbitragem especializada incluindo cache, hospedagem, alimentação e deslocamento, equipe de apoio técnico, sistema de avaliação e apuração, sonorização para anúncios, estrutura(decoração, iluminação, sonorização, telão), premiação, emissão de resultados, brigadista, alimentação das bandas (café, almoço e janta), equipes de limpeza.	1

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. A contratação dos serviços na modalidade de dispensa se caracteriza pelo menor preço.

2. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A média estimada da contratação é de Preço de Referência é R\$20,638.00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais)

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e realizar o II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, evento de caráter cultural, artístico e educacional que incentiva a prática musical, o desenvolvimento da disciplina, da cidadania, do trabalho em equipe e a valorização da cultura entre crianças, adolescentes e adultos.

O concurso reunirá bandas e fanfarras de diversos municípios, promovendo o intercâmbio cultural, fortalecendo as corporações musicais e proporcionando à comunidade um evento de relevante interesse público. Além de incentivar a formação musical e cívica, o evento homenageia José Lirio, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento das bandas e fanfarras e para a cultura no Município de Piên.

Considerando a complexidade da organização do evento, que demanda equipe técnica especializada, arbitragem qualificada, estrutura, sonorização, alimentação,



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

hospedagem, logística, brigadistas, equipe de limpeza, premiação e demais serviços específicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de executar de forma integrada todas as etapas do concurso, assegurando qualidade, eficiência, segurança e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

A contratação permitirá a realização do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio com adequado planejamento e organização, garantindo igualdade de condições às corporações participantes, transparência no processo de avaliação e uma experiência segura e de qualidade para competidores, público e equipe organizadora, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da educação musical e da integração regional, em atendimento ao interesse público e aos objetivos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos

5.1.2. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e Operacional para a organização e execução de concursos de bandas e fanfarras ou eventos de natureza semelhante, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo, o planejamento, coordenação e organização do evento, elaboração e aplicação do regulamento, credenciamento das corporações participantes, disponibilização de equipe de arbitragem especializada, sistema de avaliação e apuração dos resultados, sonorização, estrutura e decoração, premiação, brigadistas, equipe de limpeza, alimentação das bandas participantes, além de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita realização do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio. A Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade Suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os custos com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução contratual. Todos os materiais, equipamentos e serviços fornecidos deverão atender às normas técnicas e à legislação vigente, especialmente às normas de segurança, saúde, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, bem como às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Contratante, garantindo a montagem, execução e desmontagem da estrutura dentro do Cronograma definido, assegurando a qualidade, eficiência, segurança e continuidade dos serviços



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá manter um responsável técnico ou coordenador presente durante todo o período de execução do evento para acompanhar os serviços e atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecimento e disponibilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços

6.1.2. Planejar, organizar, coordenar e executar integralmente o II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, observando as especificações constantes no Termo de Referência e as orientações da Contratante. Será de responsabilidade da Contratada promover e realizar as inscrições das participantes, garantindo a participação de, no mínimo, 20 (vinte) bandas marciais e fanfarras no evento, adotando todas as medidas necessárias para o cumprimento dessa exigência.

6.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada para a coordenação e execução de todas as atividades necessárias ao evento

6.1.4. Elaborar e disponibilizar o regulamento do concurso, fichas de avaliação, súmulas, planilhas de pontuação e demais documentos necessários à realização do certame;

6.1.5. Fornecer equipe de arbitragem especializada, responsabilizando-se pelos respectivos cachês, hospedagem, alimentação e deslocamentos.

6.1.6. Disponibilizar sistema de avaliação, apuração e divulgação dos resultados, garantindo transparência, imparcialidade e sigilo durante o processo de julgamento;

6.1.7. Fornece toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo decoração, equipamentos, mobiliários e demais itens previstos no Termo de Referência;

6.1.8. Disponibilizar sistema de sonorização adequado para anúncios, cerimonial e demais atividades do evento, responsabilizando-se pela instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;

6.1.9. Fornece a premiação prevista, compreendendo troféus, medalhas e demais itens definidos pela Contratante;

6.1.10. Disponibilizar brigadistas durante todo o período de realização do evento, em quantidade compatível com a legislação vigente e as características do local;

6.1.11. Fornecer alimentação às bandas participantes, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme quantitativos definidos pela Contratante e observando as normas sanitárias vigentes;

6.1.12. Disponibilizar equipe de limpeza para manutenção e higienização dos espaços antes, durante e após o evento;

6.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas utilizados;

6.1.14. Cumprir todas as normas de segurança, saúde, higiene, acessibilidade e demais legislações aplicáveis;

6.1.15. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo com o Município;



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 6.1.16. Manter um responsável técnico ou coordenador presente durante toda a realização do evento para atendimento imediato às demandas da fiscalização;
- 6.1.17. Reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas pela fiscalização, no prazo determinado pela Contratante;
- 6.1.18. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e executar os serviços com qualidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública;
- 6.1.19. Emitir relatório final contendo os resultados oficiais do concurso, classificação das corporações participantes e demais informações solicitadas pela Contratante;

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

9. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, observando-se os seguintes procedimentos:



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

9.1.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e a realização do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da execução dos serviços contratados.

9.1.3. O recebimento definitivo será efetuado após a conferência da execução integral do objeto, incluindo a prestação de todos os serviços previstos, a entrega dos resultados oficiais do concurso, relatórios, documentos e demais obrigações contratuais, desde que não sejam constatadas irregularidades.

9.1.4. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

9.1.5. Somente será considerado definitivamente recebido o objeto após a comprovação de que todos os serviços foram executados de forma satisfatória, em conformidade com as exigências do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados.

9.1.6. Somente após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal será autorizado o encaminhamento do processo para pagamento.

10. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente à Lei Nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para o planejamento, organização, execução, fiscalização e encerramento do II Concurso de Bandas e Fanfarras de Piên – Taça José Lirio, bem como para o cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da contratação.

A execução dos serviços observará o cronograma estabelecido pela Contratante, devendo a Contratada concluir todas as etapas previstas, incluindo montagem, realização do evento, desmontagem, entrega dos resultados oficiais e demais documentos exigidos.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que presentes os requisitos legais e demonstrado o interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1 LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

GRUPO MUSICAL SONATAS CNPJ:80.096.357/0001-54

JUAN FELIPE K. V. HERRERO MACHADO CNPJ:55.969.492/0001-10

PEDRO VIERNE CNPJ:59.695.150/0001-00



PIÊN
PREFEITURA

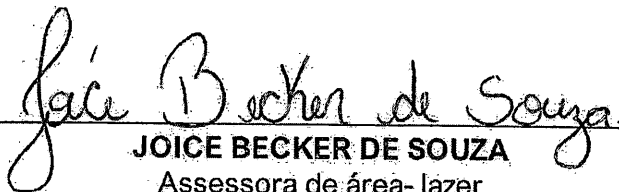
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

CONTRATO N167/2026 MUNICÍPIO DE SENGÉS

CONTRATO N027/2025 BARRA VELHA

CONTRATO N039/2026 MUNICÍPIO DE IRATI

Elaborado em 14 de julho de 2026.



JOICE BECKER DE SOUZA

Assessora de área- lazer

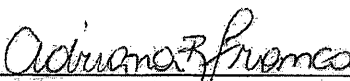
Matrícula 4766381



Alexandra Aparecida da Cruz

Diretora de área – Cultura –

Matrícula 4766252



Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER